



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
PARCERIA, CORAGEM E LIBERDADE
BIÊNIO 2023/2024

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

RECEBIDO EM:

13 / 04 / 23 às 09:53 hs.

Assinatura

Lara Saraiva Miranda
Superintendente de Planejamento
e Administração
Decreto nº 036/2022

“Altera os §§1º, 2º e 3º do Art. 4º e o Anexo I da Lei Municipal nº 642/2023, de 16 de fevereiro de 2023 que Dispõe sobre de Contratação de Pessoal em Regime Temporário, para atender a necessidade da Administração Pública”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os §§1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Municipal nº 642/2023, de 16 de fevereiro de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 10% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção nas unidades educacionais até 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

§2º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 15% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção nas unidades educacionais acima de 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

§3º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 20% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção nas unidades educacionais acima de 200 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 642/2022, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

P. P. Saraiva R.
Santiago



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
PARCERIA, CORAGEM E LIBERDADE
BIÊNIO 2023/2024

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 10 de abril de 2023.

Eraldo Coelho Oliveira
Presidente

ANEXO I

CARGO OU FUNÇÃO	QTD	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	15	R\$ 1.550,00	Nível Médio
Assistente Social	3	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Assistente em Educação – 40 horas	10	R\$ 1.302,00	Nível Médio Básico
Assistente Executivo do Núcleo dos Conselhos – 40 Horas	1	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Auxiliar Administrativo	6	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	2	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	40	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Borracheiro	1	R\$ 1.500,00	Alfabetizado
Apontador de Obras em Campo	3	R\$ 1.800,00	Alfabetizado
Coordenação da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 3.417,00	Nível Médio
Chefe de Limpeza Urbana	1	R\$ 2.200,00	Alfabetizado
Digitador	2	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Educador Físico	3	R\$ 2.400,00	Nível Superior
Enfermeiro – 40 Horas	6	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Enfermeiro – 20 Horas	2	R\$ 1.458,60	Nível Superior
Entrevistador	3	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Eletricista de Manutenção e Execução	1	R\$ 1.800,00	Ensino Fundam.
Fisioterapeuta	2	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Guarda/vigia	19	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Monitor Educacional – 40 horas	30	R\$ 1.302,00	Nível Médio Básico c/ Experiência na área
Monitor Transporte Escolar	10	R\$ 1.302,00	Ensino Fundam.
Merendeira	25	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas I	1	R\$ 3.500,00	Alfabetizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas II	2	R\$ 4.557,00	Alfabetizado
Motorista Categoria B e C	6	R\$ 1.600,00	Alfabetizado

Av. Três Poderes, Centro - CEP: 77.685-000 - Dois Irmãos do Tocantins – TO
Fone: (63) 3362 – 1312



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
PARCERIA, CORAGEM E LIBERDADE
BIÊNIO 2023/2024

Motorista Categoria D	21	R\$ 1.800,00	Alfabetizado
Motorista Categoria E	1	R\$ 2.000,00	Alfabetizado
Nutricionista – 40 Horas	1	R\$ 2.917,37	Nível Superior
Office boy	1	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Odontólogo – 40 Horas	2	R\$ 3.085,89	Nível Superior
Operador I (Trator de Pneu)	4	R\$ 1.700,00	Curso p/ operador
Operador II (Retroescavadeira e Pá carregadeira)	7	R\$ 2.200,00	Curso p/ operador
Operador III (Patrol/Escavadeira Hidráulica PC)	4	R\$ 3.500,00	Curso p/ operador
Operador IV (Trator de esteira)	1	R\$ 2.800,00	Curso p/ operador
Oficial de Pedreiro	1	R\$ 1.700,00	Alfabetizado
Professor da Educação Básica – 20 Horas	20	R\$ 1.302,00	Pedagogia p/ docência
Professor da Educação Básica – 30 Horas	56	R\$ 1.759,76	Pedagogia p/ docência
Professor da Educação Básica – 40 Horas	30	R\$ 2.346,36	Pedagogia p/ docência
Psicólogo	3	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Recepcionista	4	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Técnico em Desenvolvimento de Sistema e Informática	1	R\$ 2.200,00	Nível Médio Básico
Técnico em Enfermagem	8	R\$ 1.484,39	Curso Técnico
Técnico em Radiologia	2	R\$ 1.808,63	Curso Técnico

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 10 de abril de 2023.

Eraldo Coelho Oliveira
Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que **“Altera os §1º, 2º e 3º do Art. 4º e o Anexo I da Lei Municipal nº 642/2023, de 16 de fevereiro de 2023 de Contratação de Pessoal em Regime Temporário, para atender a necessidade da Administração Pública”**.

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a efetuar a alteração da Lei de contratação temporária de Servidores, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses dentro do mesmo exercício financeiro, sem possibilidade de prorrogação, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público a que refere o art. 37, IX, da Constituição da República, em decorrência da ausência de profissionais da área disponíveis no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais.

O projeto de lei visa ainda adequar os cargos o qual serão conferidos os valores atribuídos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Lei Municipal nº 641/2022, concedidos a título de gratificação.

Requisita-se a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme previsto no **Art. 63, I e IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal**, dada a necessidade de renovação para manutenção dos serviços.

Face à legalidade e pertinência da matéria, submetemos este Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Eraldo Coelho Oliveira
Presidente

Av. Três Poderes, Centro - CEP: 77.685-000 - Dois Irmãos do Tocantins – TO
Fone: (63) 3362 – 1312



LEI MUNICIPAL Nº 653/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PUBLICADO

Data 14 / 04 / 2023

[Assinatura]

“Altera os §§1º, 2º e 3º do Art. 4º e o Anexo I da Lei Municipal nº 642/2023, de 16 de fevereiro de 2023 que Dispõe sobre de Contratação de Pessoal em Regime Temporário, para atender a necessidade da Administração Pública”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os §§1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Municipal nº 642/2023, de 16 de fevereiro de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 10% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção nas unidades educacionais até 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

§2º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 15% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção nas unidades educacionais acima de 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

§3º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 20% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção nas unidades educacionais acima de 200 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 642/2022, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DOIS IRMÃOS TOCANTINS
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 14 de abril de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO OU FUNÇÃO	QTD	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	15	R\$ 1.550,00	Nível Médio
Assistente Social	3	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Assistente em Educação – 40 horas	10	R\$ 1.302,00	Nível Médio Básico
Assistente Executivo do Núcleo dos Conselhos – 40 Horas	1	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Auxiliar Administrativo	6	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	2	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	40	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Borracheiro	1	R\$ 1.500,00	Alfabetizado
Apontador de Obras em Campo	3	R\$ 1.800,00	Alfabetizado
Coordenação da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 3.417,00	Nível Médio
Chefe de Limpeza Urbana	1	R\$ 2.200,00	Alfabetizado
Digitador	2	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Educador Físico	3	R\$ 2.400,00	Nível Superior
Enfermeiro – 40 Horas	6	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Enfermeiro – 20 Horas	2	R\$ 1.458,60	Nível Superior
Entrevistador	3	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Eletricista de Manutenção e Execução	1	R\$ 1.800,00	Ensino Fundam.
Fisioterapeuta	2	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Guarda/vigia	19	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Monitor Educacional – 40 horas	30	R\$ 1.302,00	Nível Médio Básico c/ Experiência na área
Monitor Transporte Escolar	10	R\$ 1.302,00	Ensino Fundam.
Merendeira	25	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas I	1	R\$ 3.500,00	Alfabetizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas II	2	R\$ 4.557,00	Alfabetizado
Motorista Categoria B e C	6	R\$ 1.600,00	Alfabetizado
Motorista Categoria D	21	R\$ 1.800,00	Alfabetizado
Motorista Categoria E	1	R\$ 2.000,00	Alfabetizado
Nutricionista – 40 Horas	1	R\$ 2.917,37	Nível Superior
Office boy	1	R\$ 1.302,00	Alfabetizado
Odontólogo – 40 Horas	2	R\$ 3.085,89	Nível Superior
Operador I (Trator de Pneu)	4	R\$ 1.700,00	Curso p/ operador



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DOIS IRMÃOS TOCANTINS
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



Operador II (Retroescavadeira e Pá carregadeira)	7	R\$ 2.200,00	Curso p/ operador
Operador III (Patrol/Escavadeira Hidráulica PC)	4	R\$ 3.500,00	Curso p/ operador
Operador IV (Trator de esteira)	1	R\$ 2.800,00	Curso p/ operador
Oficial de Pedreiro	1	R\$ 1.700,00	Alfabetizado
Professor da Educação Básica – 20 Horas	20	R\$ 1.302,00	Pedagogia p/ docência
Professor da Educação Básica – 30 Horas	56	R\$ 1.759,76	Pedagogia p/ docência
Professor da Educação Básica – 40 Horas	30	R\$ 2.346,36	Pedagogia p/ docência
Psicólogo	3	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Recepcionista	4	R\$ 1.302,00	Nível Médio
Técnico em Desenvolvimento de Sistema e Informática	1	R\$ 2.200,00	Nível Médio Básico
Técnico em Enfermagem	8	R\$ 1.484,39	Curso Técnico
Técnico em Radiologia	2	R\$ 1.808,63	Curso Técnico

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 14 de abril de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que **“Altera os §1º, 2º e 3º do Art. 4º e o Anexo I da Lei Municipal nº 642/2023, de 16 de fevereiro de 2023 de Contratação de Pessoal em Regime Temporário, para atender a necessidade da Administração Pública”**.

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a efetuar a alteração da Lei de contratação temporária de Servidores, pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses dentro do mesmo exercício financeiro, sem possibilidade de prorrogação, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público a que refere o art. 37, IX, da Constituição da República, em decorrência da ausência de profissionais da área disponíveis no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais.

O projeto de lei visa ainda adequar os cargos o qual serão conferidos os valores atribuídos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Lei Municipal nº 641/2022, concedidos a título de gratificação.

Requisita-se a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme previsto no **Art. 63, I e IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal**, dada a necessidade de renovação para manutenção dos serviços.

Face à legalidade e pertinência da matéria, submetemos este Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal